

## VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta

CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09

NIRE 35.300.492.307

### **ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, ABERTA E SUSPensa EM 15 DE MAIO 2024, E REABERTA EM 22 DE MAIO DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** reabertura aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 15:00 (quinze horas), conforme instalada, de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela VERT Companhia Securitizadora, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, Cidade e Estado de São Paulo ("Securitizadora" ou "Emissora").
- 2. PRESENÇA:** (i) Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Séries Única da 65ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), representando 55,12% (cinquenta e cinco inteiros e doze centésimos por cento) da totalidade dos CRA em circulação ("Titulares dos CRA Presentes"), conforme verificado pela lista aposta ao final desta ata ("Anexo I"); (ii) Securitizadora; e (iii) **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário").
- 3. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024 no Diário Comercial de São Paulo, nos termos do item 12.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados da Séries Única da 65ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" ("Termo de Securitização").
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Luiz Renan Toffanin (Presidente) e Nathália Guedes Esteves (Secretária).
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre:
  - (i) Aprovar ou não, a declaração do vencimento antecipado da Cédula de Produto Rural Financeira nº 1/21 ("CPR- Financeira"), com o conseqüente resgate antecipado dos CRA, em razão da ocorrência de Eventos de Inadimplemento Não Automático, nos termos do

item (xxiii), (ii), da cláusula 7.3 do Termo de Securitização e do item (xxiii), (ii), da cláusula 10.2 da CPR- Financeira, pelo não envio dos Demonstrativos Financeiros do Grupo Rovaris, conforme definido no Termo de Securitização, cuja data limite de entrega era 29 de dezembro de 2023, bem como aprovar ou não, a prorrogação do prazo de envio até o dia 31 de maio de 2024;

- (ii) Aprovar ou não, a declaração do vencimento antecipado da CPR- Financeira, com o consequente resgate antecipado dos CRA, em razão da ocorrência de Eventos de Inadimplemento Não Automático, nos termos do item (xvii) da cláusula 7.3 do Termo de Securitização e do item (xviii) da cláusula 10.2 da CPR- Financeira, pelo descumprimento do Índice de Cobertura Mínimo dos Imóveis Garantia, conforme previsto na cláusula 2.1.4 dos Contratos de Alienação Fiduciária, conforme o seguinte: no ano de 2022 para a "Fazenda Centro Oeste I-C", objeto da matrícula 10.399 e para a "Fazenda Centro Oeste II", objeto da matrícula 10.669, do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso;
- (iii) Aprovar ou não, a declaração do vencimento antecipado da CPR- Financeira, com o consequente resgate antecipado dos CRA, em razão da ocorrência de Eventos de Inadimplemento Não Automático, nos termos do item (vii) e (viii) da cláusula 7.3 do Termo de Securitização e do item (viii) e (ix) da cláusula 10.2 da CPR- Financeira, pela ausência de formalização da cessão dos Contratos Mercantis para constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis com antecedência mínima de 90 (noventa) dias referente à cada Data de Pagamento da CPR-Financeira, conforme o cronograma de datas de pagamentos do Anexo I do Termo de Securitização, qual seja, 30 de abril de 2024, conforme previsto na Definição de Contratos Mercantis da cláusula 1.1 do Termo de Securitização e na Definição de Contratos Mercantis da cláusula 1.1 da CPR-Financeira;
- (iv) Caso seja aprovada a não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira, prevista no item (iii) acima, aprovar, ou não, a dispensa da formalização e cessão dos Contratos Mercantis para constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis, exclusivamente para o pagamento de amortização e remuneração do dia 30 de abril de 2024, conforme cronograma de datas de pagamento previsto no Anexo I do Termo de Securitização; e
- (v) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de cartas de anuência e eventuais aditamentos aos Documentos da Operação.

6. **Deliberações:** A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente. Os Titulares dos CRA **representando 55,12%**

**(cinquenta e cinco inteiros e doze centésimos por cento) dos CRA em Circulação decidiram por suspender a presente assembleia, com nova data de reabertura para 29 de maio de 2024 às 16h00.**

7. **Definições:** Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização e demais documentos da Emissão, se aplicável, não alterados nos termos desta ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os investidores, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.
8. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente e atestada a presença dos Titulares de CRA pelo respectivo Presidente e Secretária, ficando autorizada a sua divulgação, com a omissão da qualificação do Titular dos CRA. A presente assembleia geral é regular, nos termos da Resolução CVM 60, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulação aplicável.
9. **Assinaturas:** Presidente: Luiz Renan Toffanin e Secretária: Nathália Guedes Esteves; Emissora: VERT Companhia Securitizadora; e Agente Fiduciário: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

São Paulo, 22 de maio de 2024.

(Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 65ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora, aberta e suspensa em 15 de maio de 2024, e reaberta em 22 de maio de 2024.)

Mesa:

DocuSigned by  
Luiz Renan Toffanin da Silva  
Assinado por: LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA:38840942890  
CPF: 38840942890  
Data/Hora da Assinatura: 22/05/2024 | 18:43:51 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB GS  
ICP-Brasil

Luiz Renan Toffanin  
Presidente

DocuSigned by  
Nathalia Guedes Esteves  
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:1076019743  
CPF: 107.606.197-43  
Data/Hora da Assinatura: 22/05/2024 | 12:48:38 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB GS  
ICP-Brasil

Nathália Guedes Esteves  
Secretária

DocuSigned by  
Luiz Renan Toffanin da Silva  
Assinado por: LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA:38840942890  
CPF: 38840942890  
Data/Hora da Assinatura: 22/05/2024 | 18:44:09 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB GS  
ICP-Brasil

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
Securitizadora

DocuSigned by  
Nathalia Guedes Esteves  
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:1076019743  
CPF: 107.606.197-43  
Data/Hora da Assinatura: 22/05/2024 | 12:48:43 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB GS  
ICP-Brasil

DocuSigned by:  
Rafael Ciro Pereira Covre  
7F74F44260A44FB...

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**

Agente Fiduciário

Nome: Nathália Guedes Esteves

Cargo: Procuradora

CPF: 107.606.197-43

Nome: Rafael Ciro Pereira Covre

Cargo: Procurador

CPF: 407.585.768-97